

**LEI N° 2.104**  
**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

DISPÓE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE PRÓPRIO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE  
IGUAPE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,  
Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a  
seguinte lei de autoria do Nobre Vereador ASSAEL SOUZA RIBEIRO  
PSC:

- Art.1º O próprio público conhecido como “Posto de Saúde de Icapara” localizado na Avenida Júlio João de Carvalho, no bairro de Icapara, neste Município, passará denominar “Posto de Saúde Antonio João de Carvalho Filho”.
- Art.2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal